Lei Ordinária nº 1416 de 30 de Maio de 2018

Dispõe sobre alterar o caput e o Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 1010, de 11 de março de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 4º, da Lei nº 1010, de 11 de março de 2014,que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 4º. O Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de Armação dos Búzios será composto de forma paritária por 8 (oito) titulares e seus respectivos suplentes entre membros do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito e a Sociedade Civil organizada, posteriormente nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por decreto, conforme a seguinte representação:*

Art. 2º. Fica alterado o Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 1010, de 11 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *I – Representantes Governamentais:*
> *a) 1 (um) representante da pasta responsável pela assistência social;*
> *b) 1 (um) representante da pasta responsável pela cultura;*
> *c) 1 (um) representante da pasta responsável desenvolvimento urbano;*
> *d) 1 (um) representante da pasta responsável pela educação;*
> *e) (Revogado)*
> *f) (Revogado)*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito